



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº36/17-CD-FUTSAL-ADVIDEIRENSE

Denunciado: Equipe AD Videirense

Enquadramento: Art. 214 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 13

Data: 16.10.2017

Horário: 19h

Relator: Tiago Russi

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgar procedente, para aplicar ao denunciado, Equipe AD Videirense, a pena da perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória, independente do resultado da partida, e multa de R\$100,00, fulcro no Art. 214, §1º do CBJD.

Encerrada a sessão às 23h05
R.P.I.

Florianópolis, 16 de outubro de 2017.

Adriano Gayer
PRESIDENTE DA CD e.e